**PROJETO DE RESOLUÇÃO N.014/2017.**

**EXPEDIENTE N.187/2017.**

**ALTERA O LOCAL DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE SETEMBRO DO ANO DE 2017.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Esteio, nos termos do art. 22, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Esteio, bem como dos artigos 5°, parágrafo 1° e 105 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Esteio, promulga a seguinte

**RESOLUÇÃO**

**Art. 1°.** Fica alterado o local da Sessão Ordinária do dia 19 de setembro de 2017, que realizar-se-á no Parque de Exposições Assis Brasil – Acampamento Farroupilha – Palco principal.

**Art. 2°.** Neste dia, excepcionalmente, não haverá o Grande Expediente, transferindo-lhe para a próxima sessão ordinária.

**Art. 3º.** Neste dia, excepcionalmente, será concedido o tempo de 03 (três) minutos para uso da tribuna, a cada vereador que compõe o Poder Legislativo de Esteio.

**Art. 4°.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Esteio
Recebido
Em 15/08/17
Samuel Moura Viegas
Diretor Legislativo
Matr. 0355

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de resolução almeja, nos termos do art. 5°, parágrafo 1°, do Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal, transferir o local de realização da sessão ordinária do dia 19 de setembro, com a finalidade de dar maior transparência às atribuições normais dos vereadores, para a devida ciência da população.

Diante disso, submete-se este projeto de resolução para apreciação dos ilibados membros desta Casa Legislativa.

Esteio, em 15 de agosto de 2017.

**Mesa Diretora da Câmara de Esteio:**

Ver. Felipe Costella,
Presidente.

Ver. Sandro Severo,
Vice-Presidente.

Verª Fernanda Fernandes,
1º Secretária.

Ver. Mário Couto,
2º Secretário.